

DECRETO Nº 1212, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2009

"Suplementa dotações orçamentárias que específicas e aponta recursos para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0031.2.002 – Assist. Previdenciária da Câmara

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens – PC R\$ 40.000,00

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0031.2.002 – Assist. Previdenciária da Câmara

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores R\$ 13.000,00

TOTAL R\$ 53.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.1.001 – Modernização da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 53.000,00

TOTAL R\$ 53.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 28 de Novembro de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.